



Prefeitura do Município de Angatuba

Estado de São Paulo

DECRETO nº 028/2008

09/06/2008

“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação faixa de terras no Bairro da Boa Vista e dá outras providências.”

JOSÉ EMILIO CARLOS LISBOA, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e na conformidade com o disposto no artigo 5º, alínea “i” do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

DECRETA:


Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação pela Prefeitura do Município de Angatuba, por via amigável ou judicial, a área de **36,26 metros quadrados** abaixo descrita, localizada dentro de área maior cadastrada sob código nº 07.10.003.0174.001 – código simplificado nº. 4684-01, da Rua Amadeu Luiz Rodrigues, no Bairro da Boa Vista, neste Município, necessária para o alargamento da citada rua, constando ser de posse de **JOÃO BATISTA FOGAÇA** e sua mulher **MARIA OLINDA DE ALMEIDA FOGAÇA**, que assim descreve: *“inicia-se a presente descrição no Marco Primordial(MP), cravado da divisa do terreno com a Rua Amadeu Luiz Rodrigues, segue em uma distância de 1,40m confrontando com a Rua Amadeu Luiz Rodrigues até o Marco 01(um), deflete à direita e segue em uma distância de 19,84m confrontando com o terreno remanescente de propriedade de João Batista Rodrigues, até o Marco 06 (seis), deflete à direita e segue em uma distância de 2,35 m confrontando com a Rua Amadeu Luiz Rodrigues, até o Marco 07 (sete), deflete à direita e segue confrontando com a Rua Amadeu Luiz Rodrigues em uma distância de 19,55 m, até o Marco Primordial (MP), encerrando assim a presente descrição”*


Artigo 2º - A desapropriação de que trata o artigo anterior é declarada de natureza urgente para os efeitos do artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365/41 e alterações.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias, consignadas em orçamento, suplementadas, se necessárias.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Angatuba, em 09 de junho de 2008.


JOSÉ EMILIO CARLOS LISBOA
- Prefeito Municipal -

Publicado nesta data.

MARIA REGINA PEREIRA
- secretária

000069